



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
MARIA IRENE DE CASTRO SILVA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Criado pela RA nº 26, de 4-2.2010
Data da instalação: 27-04-2011
Data de instalação do PJe: 31-05-2013

Jurisdição: Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, São José Lapa e Vespasiano.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-1-2022, p. 6.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 2-3-2021

Às 10 horas do dia quatro de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Anélio Caldas, 500, Centro, Pedro Leopoldo/MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maria Irene de Castro Silva Coelho**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Waldir Ribeiro da Silva; os servidores Aimê Lopes da Silva, Antônio Augusto Mesquita de Farias, Marcus Vinicius Félix da Silva, Nathalia Rodrigues de Oliveira, Wilson Clemente Junior; a estagiária Vitória Argenira Pimentel Pereira. Ausente o servidor Hélio Guimarães Coelho, em razão de férias regulamentares.

Foro de Pedro Leopoldo – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Waldir Ribeiro da Silva	1
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 8 servidores	Calculista: Felipe de Paula Soares Lidiane Mello Guimarães	2
Lotação atual = 5 servidores	Atermador: Nathalia Rodrigues de Oliveira	1
	Distribuidor: Aimê Lopes da Silva	1
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	5
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	4 Oficiais: Antônio Augusto Mesquita de Farias Hélio Guimarães Coelho Marcus Vinicius Félix da Silva Wilson Clemente Junior	
4 oficiais		



Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2020	2021	2022 até dia 21-1
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.607	2.050	66
Média por Vara/dia expediente	5,5	4,4	3

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	2
Ação Civil Pública	4
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	836
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1636
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	62
Embargos de Terceiro Cível	24
Homologação de Transação Extrajudicial	37
Petição	3
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	2.607

No ano de 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	2
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	748
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1.203
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	47
Embargos de Terceiro Cível	34
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	4



Totais	2.050
---------------	-------

No ano de 2022, até o dia 21-1, apurou-se que, em 11 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 2 reclamações foram atermadas e dentre essas 1 foi por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	41
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	4
Embargos de Terceiro Cível	2
Totais	66

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 21-1
Cartas Precatórias recebidas	489	10
Média/dia útil/por Vara	1,05	0,45

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Os calculistas, embora lotados no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, estão prestando serviços nas Secretarias da Varas do Trabalho.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 21-1
Pendentes ano anterior	0	36
Recebidos na Central de Mandados do PJe	1.949	89
Recibos físicos	12	0
TOTAL	1.961	125
Distribuídos	1.961	89
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	3	0
Pendentes de cumprimento no prazo	36	0
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	36	0

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.



Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	3
Antônio Augusto Mesquita de Faria	822
Hélio Guimarães Coelho	277
Marcus Vinícius Félix da Silva	398
Waldir Ribeiro da Silva	26
Wilson Clemente Júnior	422
Totais	1.949

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 21-1-2022

Oficial de Justiça	Totais
Antônio Augusto Mesquita de Faria	43
Hélio Guimarães Coelho	17
Marcus Vinícius Félix da Silva	14
Waldir Ribeiro da Silva	1
Wilson Clemente Júnior	14
Totais	89

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de a Portaria n. 1/17, que regulamenta os procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes no SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, E-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição de notificação inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, remessa de processo eletrônico ao 2º grau e mais recentemente a oitiva de testemunha pelo sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), preparar comunicação e elaborar expedientes das Secretarias, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.



Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business;

6) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

7) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.



A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade e dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

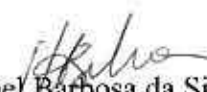
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

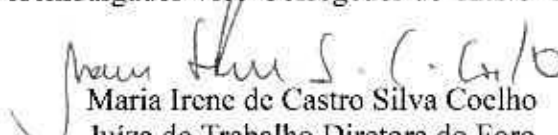
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

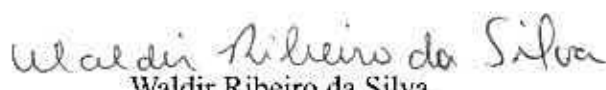


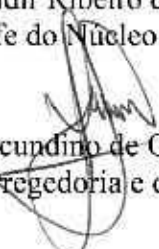
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia quatro de fevereiro de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 6, divulgado no DEJT em DJe 24-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Maria Irene de Castro Silva Coelho
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Waldir Ribeiro da Silva
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria